



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

47

09/06/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Fernando Kenji Nampo

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Gerson Galo Ledezma Meneses

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernandes Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Johnny Octavio Obando Morán

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Antonio Machado Felisberto Junior

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Cesar Winter de Mello

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Marcelo Augusto Rocha

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição, sendo disponibilizado no endereço eletrônico <<https://documentos.unila.edu.br/boletim>>.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2019.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria – GR

Departamento de Atos Oficiais – DAO

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**DECISÃO Nº 2/2021/CONSUN**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 60ª Sessão Ordinária do Consun e o que consta no processo nº 23422.010023/2019-45, decide:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 15/2019/Consun, que aprovou, ad referendum, a criação do Programa de Pós-Graduação, Stricto Sensu, em Planejamento Territorial: Urbano ou Regional para a América Latina e Caribe, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, níveis Mestrado e Doutorado; publicada no Boletim de Serviço nº 469, de 9 de agosto de 2019, p. 2

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
8 de junho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 19/2021/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando a Portaria Interministerial nº 191/2012, a Resolução nº 21/2019/CONSUN; e o que consta no processo nº 23422.003032/2021-34, resolve:

Art. 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Fundações de Apoio (CAAFA) terá as seguintes atribuições:

- I - Assegurar a vinculação das fundações à finalidade principal de apoio à UNILA, de modo que essas não se descaracterizem;
- II - Exercer o controle de gestão operacional, bem como a avaliação permanente das atividades de apoio à UNILA;
- III - Avaliar a compatibilidade com as finalidades da UNILA, tal como expressas em seu plano institucional, dos demais contratos e convênios firmados com terceiras entidades, referentes ao apoio a terceiras instituições, quando for o caso;
- IV - Avaliar o desempenho das Fundações de Apoio, baseado em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos;
- V - Encaminhar ao Conselho Universitário (CONSUN) relatório final de avaliação contendo as informações relativas a todos os projetos concluídos pela Fundação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do período de credenciamento/autorização; e
- VI - Atestar o integral cumprimento da legislação vigente.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão deverão ser consolidados, em forma de relatórios, e apresentados ao CONSUN para apreciação e decisão.

Art. 2º A CAAFA será constituída pelas seguintes representações:

- I - um representante titular e um suplente, indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);
 - II - um representante titular e um suplente, indicados pela Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN);
 - III - um representante titular e um suplente, indicados pela Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT).
- Parágrafo único. A CAAFA será presidida pelo representante da PRPPG.

Art. 3º O mandato da CAAFA será de 2 anos, sendo permitidas reconduções.

Art. 4º A constituição da CAAFA se dará por Portaria de Designação de competência do Reitor, ouvida a Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio (DITEFA).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor em 1º de julho de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
8 de junho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 20/2021/CONSUN

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 60ª Sessão Ordinária do Consun e o que consta no processo nº 23422.005885/2020-24, resolve:

Art. 1º Aprovar a oferta do curso de Pós-graduação, lato sensu, Especialização em Gestão em Saúde, pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, na modalidade Educação a Distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 1º de julho de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
8 de junho de 2021

GABINETE DA REITORIA**RETIFICAÇÃO**

No Art. 1º da Portaria nº 170/2021/GR, publicada no DOU nº 97, de 25 de maio de 2021, s. 2, p. 25 Onde se lê:
"SIAPE 1059323"

Leia-se
"SIAPE 1679316".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 178/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 24 de maio de 2021, p. 1,

Na ementa, onde se lê:

"Designa a servidora Cristine Maristela Limberger Lange, Secretária Executiva, lotada na Secretaria-Geral da Reitoria, para atuar na Comissão de Ética da Universidade Federal da Integração Latino-Americana",

Leia-se:

"Designa a servidora Cristine Maristela Limberger Lange para o encargo de secretária executiva da Comissão de Ética dos Servidores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana"; e

No Art. 1º, onde se lê:

"Designar a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, Siape nº 1895350, lotada na Secretaria-Geral da Reitoria, para atuar na Comissão de Ética da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nos termos da Portaria nº 177/2021/GR";

Leia-se:

“Designar a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, SIAPE 1895350, para o encargo de secretária executiva da Comissão de Ética dos Servidores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana”.

PORTARIA Nº 198/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 69 e 70 do Regimento Interno do Conselho Universitário, e considerando o que consta no processo nº 23422.009331/2019-08, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do Conselho Universitário – Consun, representando os Docentes do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política:

I – ROGÉRIO GIMENES GIUGLIANO, SIAPE nº 1999734, Titular, designado pela Portaria nº 461/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 466, de 31 de julho de 2019, p. 5-6;

Art. 2º Conduzir à Titularidade no Consun, representando os Docentes do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política:

I – FÁBIO BORGES, SIAPE nº 2139497, designado pela Portaria nº 461/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 466, de 31 de julho de 2019, p. 5-6.

Art. 3º O mandato do conselheiro conduzido à titularidade no Art. 2º será de no máximo 6 (seis) meses, conforme Art. 70 do Regimento Interno do Consun.

Art. 4º Ao assumir a titularidade, o conselheiro poderá indicar seu suplente, o qual dependerá aprovação da maioria simples dos membros do Consun.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
8 de junho de 2021

PORTARIA Nº 199/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais, considerando as exigências contidas na IN nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o Art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que estabelece diretrizes, regras e limitações para criação de colegiados da administração pública federal; o Art. 36 do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos; e o que consta no processo nº 23422.008543/2021-35; resolve:

Art. 1º Criar e designar membros para compor a Comissão Permanente de Sustentabilidade (CPS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

§1º A Comissão de que trata o caput será responsável pela elaboração, implantação, monitoramento e avaliação do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Unila.

§2º O Plano de Logística Sustentável da Unila deverá ter vigência bianual.

Art. 2º Em virtude da importância da temática tratada pela Comissão, que exigirá conhecimentos e experiências de servidores de áreas transversais da universidade, a composição da comissão atenderá, no limite, o número

de membros indicado pelo Art. 6º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, assim, compõem esta comissão:

I - LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, SIAPE nº 1965331

Vice-Reitor;

II - GIANCARLO TOMAZZONI, SIAPE nº 2160780, Departamento de Projetos e Planejamento;

III - THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, SIAPE nº 2139712, Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras;

IV - MARCOS ROQUE DA ROSA, SIAPE nº 2148470, Divisão de Suporte Técnico;

V - EDER DO NASCIMENTO, SIAPE nº 3050917, Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde;

VI - CAMILA HELOÍSA DA SILVA, SIAPE nº 2190881, Departamento de Estrutura e Serviços; e

VII - JOSÉ LEANDRO PORTO TARGÃO, SIAPE nº 2148323, Seção de Almoxarifado.

§1º Esta comissão possui caráter propositivo e será presidida pelo Vice-Reitor.

§2º O Mandato da Comissão será de 2 (dois) anos, podendo haver reconduções.

§3º Os membros da Comissão serão indicados pelo Gabinete da Reitoria.

Art. 3º À Comissão Permanente de Sustentabilidade compete:

I - Elaborar o Plano de Logística Sustentável na universidade;

II - Acompanhar a implementação do Plano de Logística Sustentável;

III - Encaminhar as iniciativas a serem desenvolvidas aos setores responsáveis;

IV - Monitorar a execução das iniciativas contidas no Plano de Logística Sustentável, com intuito de avaliar a efetividade dessas para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável;

V - Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável;

VI - Elaborar Relatório Anual de Sustentabilidade (RAS), contendo os resultados da avaliação do Plano de Logística Sustentável e a indicação de melhorias;

VII - Revisar o Plano de Logística Sustentável para execução no período subsequente ao Relatório Anual de Sustentabilidade;

VIII - Prestar informações relativas a gestão ambiental e ações de sustentabilidades realizadas à elaboração do Relatório de Gestão da Unila.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Sustentabilidade deverá elaborar no prazo máximo de 3 (três) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, proposta de Regimento interno da Comissão a ser encaminhada para aprovação do Reitor.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Sustentabilidade serão realizados em formato propositivo em reuniões remotas e com frequência ordinária mensal, podendo haver convocações extraordinárias com quórum mínimo de cinquenta por cento dos membros mais um.

§1º Em sua primeira reunião, será escolhido, dentre os membros, um(a) secretário(a).

§2º As reuniões da Comissão Permanente de Sustentabilidade serão presididas pelo Presidente ou por outro membro por ele previamente designado.

§3º As reuniões da Comissão Permanente de Sustentabilidade deverão ter suas discussões e decisões registradas em ata.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Sustentabilidade constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2021

PORTARIA Nº 200/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 20 e 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Resolução nº 3/2014/Consun; e o que consta no processo nº 23422.012086/2018-25, resolve:

Art. 1º Homologar, a partir de 28 de abril de 2021, o resultado final do estágio probatório do servidor AIRTON LEITZKE, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape nº 3041818, aprovado no estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2021

PORTARIA Nº 203/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 do Regimento Geral da Unila, o Edital CE nº 14/2021, e o que consta no processo nº 23422.010597/2020-64, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Superior de Pesquisa:
I - Representante dos Técnico-Administrativos em Educação em exercício nos setores de atividades de pesquisa:
a) PAULO VICTOR PONCIO DE OLIVEIRA, Siape nº 1947063, Titular;
GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, Siape nº 2162843, Suplente.

Art. 2º O mandato terá a duração de 2 (dois) anos a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2021

PORTARIA Nº 204/2021/GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 29 do Regimento Geral da Unila; o Edital CE nº 5/2020; e o que consta no processo nº 23422.010596/2020-91, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Superior de Ensino:
I - Representantes Docentes do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (Ilatit):
a) MARCELO CEZAR PINTO, Siape nº 1364857, Titular;
WILLIAN ZALEWSKI, Siape nº 1979510, Suplente.
II - Representantes Discentes da Pós-Graduação:
a) VALENTINA VASQUEZ ARANGO, Matrícula nº 2012105050106650, Titular;
JUAN ANDRÉS CAÑÓN AYA, Matrícula nº 2014105030104890, Suplente.

Art. 2º O mandato terá a duração de 2 (dois) anos para os Docentes, e 1 (um) ano para os Discentes, contados a partir da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
9 de junho de 2021

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**PORTARIA Nº02/2021/PROEX**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 281/2020/GR, e, considerando o que consta no processo 23422.008589/2021-54, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo de Trabalho: Difusão Museal e Curadoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX:

I - Michele Dacas, Relações Públicas, SIAPE nº 1838327
II - Ana Rita Uhle, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1829050;
III - Andreia da Silva Moassab, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 2942304;
IV - Rosangela de Jesus da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº: 2093481

Parágrafo único: A coordenação dos trabalhos do Grupo se dará por representante da Pró-reitoria de Extensão.

Art. 2º O GT Difusão Museal e Curadoria terá por atribuições:

I - discutir sobre a demanda e as necessidades de organizar a prática museológica na UNILA;
II - propor uma política para regular a prática de difusão museológica na UNILA;
III - avaliar o plano de trabalho de implantação do museu digital;
IV - apontar aspectos relevantes sobre o plano de convênio de cooperação com museus da região do Oeste do Paraná.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá apoio administrativo do Departamento de Culturas e Comunicação da PROEX e da Coordenadoria de Extensão.

Art. 4º Fica vedada a criação de sub colegiados por ato deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º As reuniões do GT terão periodicidade semanal, totalizando 04(quatro) encontros e terão caráter de estudo da prática de Difusão Museal e Curadoria e demais ações para desenvolvimento do projeto Museu Digital e convênio de cooperação, conforme incisos do I ao IV, dispostos no Art. 2º desta portaria.

Art. 6º A participação neste GT constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Ao final dos trabalhos, deverá ser apresentado um relatório com os resultados do GT.

Art. 8º O prazo de vigência do GT será de 30 dias, contados a partir da publicação da portaria no boletim de serviço institucional, nos termos do Decreto da Presidência da República nº 9.759, de 11 de abril de 2021.

KELLY DAYANE SOSSMEIER
09 de junho de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 359/2021/PROGEPE**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.008429/2021-09, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório-área, SIAPE 2232869, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 1º/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
02 de junho de 2021

PORTARIA Nº 360/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.008396/2021-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 1611730, nível de Classificação D, do nível de capacitação 06 para o nível 07, a partir de 12/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
07 de junho de 2021

PORTARIA Nº 361/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/2008, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/2006; e o processo nº 23422.008294/2021-65, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 31/05/2021, ao servidor ANDERSON LORENA DOS REIS, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2160769, correspondente ao Curso de Segurança de Redes de Computadores - nível de especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
02 de junho de 2021

PORTARIA Nº 362/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o § 7º do Art. 10º da Lei nº 11.091/2005; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.006815/2021-34, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade, Cultura e Fronteira, à servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, no período de 21/09/2021 à 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
02 de junho de 2021

PORTARIA Nº 363/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; o Inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.707/2006; a Resolução nº 8/2014/CONSUN; e o processo nº 223422.016129/2018-86, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento total no país, com ônus limitado, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível DOUTORADO, no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, ao servidor TIAGO SOUZA BASTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140201, concedido pela Portaria nº 475/2019/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 435, de 03 de Abril de 2019, pág. 2, e prorrogado pela Portaria nº 193/2021/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviços nº 24, de 24 de março de 2021, p. 5, no período de 03/06/2021 a 12/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
02 de junho de 2021

PORTARIA Nº 364/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13802, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 2141711, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Acompanhamento de Convênios, Código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 365/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições,, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a Solicitação Eletrônica nº 13808, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1143/2019/PROGEPE de 19/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 472, de 21/08/2019, que designou a servidora SANDRA APARECIDA ZOTOVICI, Coreógrafa, SIAPE 2397469, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicações, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 366/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 13808, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MILENE ROCHA LOURENCO LEITZKE, Relações Públicas, SIAPE 1377102, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Culturas e Comunicação, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO KENJI NAMPO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 367/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.008507/2021-37, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LARA DA COSTA DOTTO, Assistente em Administração, SIAPE 1831111, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 368/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.008361/2021-02, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LILIANY BODART DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 1826775, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 369/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.007062/2021-58, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, Assistente em Administração, SIAPE 358672, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 10 para o padrão de vencimento 11, a partir de 02/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 370/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.005304/2021-91, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Andrezza Araujo Ribeiro, SIAPE 1456345, Assistente em Administração, do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para a Corregedoria Seccional da Unila.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 371/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112/1990; e o processo nº 23422.005304/2021-91, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Ivonete Marlene Ely, Assistente em Administração, SIAPE 2146824, do Departamento de Educação à Distância para o Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 372/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.008558/2021-18, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora RAILAINE RAMOS DOS SANTOS, Técnica de Tecnologia da Informação, SIAPE 1995814, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 16/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

PORTARIA Nº 373/2021/PROGEPE

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091/2005; a Portaria nº 553/2012/GR e suas alterações e o processo nº 23422.008199/2021-11, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARA LUCIA MAGALHÃES, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1939767, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 27/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

RETIFICAÇÃO Nº 6/2021/PROGEPE

Na Portaria nº 325/2021/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 39, de 19/05/2021, página 5, onde se lê "da Classe D", leia-se "da Classe C".

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO
08 de junho de 2021

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 24/2021/PROINT

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, nomeado pela Portaria nº 365/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 455, de 26 de junho de 2019, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta no processo associado nº 23422.003777/2021-95; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a coordenação referente ao Protocolo de Intenção - PI 014/2021, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ:03.579.617/0001-00, que tem como objeto o compromisso de instituir a cooperação técnico-científica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico científica e inovação, contribuindo para a constituição de um Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (NAPI) na área de Aviação de Pequeno Porte.

I - COORDENADOR: AREF KALILO LIMA KZAM, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE: 2086727.

Art. 2º As atribuições do nomeado consistem em: realizar a execução e gestão do Instrumento, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas do PI; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo, quando necessário; apresentar relatórios parciais, sempre que solicitados pela área de acompanhamento de convênios, e efetuar a prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Fica a coordenação responsável pela indicação de coordenador/a substituto/a à área de acompanhamento de convênios, em caso de impossibilidade de continuidade à frente do encargo.

Art. 4º As atribuições e obrigações expressas nessa Portaria são regulamentadas pela Instrução Normativa Nº 01/2021/PROINT, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
08 de junho de 2021

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

EDITAL N. 04/2021/CEL-ILATIT

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território -, instituída pela Portaria UNILA Nº 63, de 04 de março de 2020, Portaria Nº 5, de 09 de abril de 2021 e Portaria UNILA Nº 7, de 09 de abril de 2021, torna pública a **Retificação** do Edital 01/2021 - Regulamento da consulta prévia à comunidade acadêmica do Instituto e suas subunidades para a escolha de Diretor(A) e Vice-Diretor(A) do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT), conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

"...11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Local.

11.5. O resultado da consulta prévia à comunidade será encaminhado ao CONSUNI-ILATIT para subsidiar a eleição no Conselho do Instituto, conforme Resolução CONSUNI-ILATIT 20/2021”

Leia-se:

“...13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

13.5. O resultado da consulta prévia à comunidade será encaminhado ao CONSUNI-ILATIT para subsidiar a eleição no Conselho do Instituto, conforme Resolução CONSUNI-ILATIT 20/2021”

Onde se lê:

APÊNDICE B – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	04 de junho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	07 de junho de 2021
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	09 de junho de 2021.
Recebimento das inscrições de candidatura.	09 de junho a 13 de junho de 2021.
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar.	14 de junho de 2021.
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas.	16 de junho de 2021.
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar.	18 de junho de 2019.
Campanha Eleitoral.	de 18 de junho a 04 de julho de 2019.
Fim do período de Campanha Eleitoral.	05 de julho de 2021.
Realização da consulta eletrônica.	05 de julho de 2019, das 09:30 até às 23:59
Apuração do resultado da consulta eletrônica.	06 de julho de 2021.
Divulgação do resultado provisório.	07 de julho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	08 de junho de 2019,.
Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento ao CONSUNI-ILATIT	09 de julho de 2019.

Leia-se:

APÊNDICE B – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	04 de junho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	07 de junho de 2021
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	09 de junho de 2021.
Recebimento das inscrições de candidatura.	09 de junho a 13 de junho de 2021.
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar.	14 de junho de 2021.
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas.	16 de junho de 2021.
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar.	18 de junho de 2021.
Campanha Eleitoral.	de 18 de junho a 04 de julho de 2021.
Fim do período de Campanha Eleitoral.	05 de julho de 2021.
Realização da consulta eletrônica.	05 de julho de 2021, das 09:30 até às 23:59

Apuração do resultado da consulta eletrônica.	06 de julho de 2021.
Divulgação do resultado provisório.	07 de julho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	08 de julho de 2021.
Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento ao CONSUNI-ILATIT	09 de julho de 2021.

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
07 DE JUNHO DE 2021

EDITAL N. 05/2021/CEL-ILATIT

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - CEL-ILATIT, instituída pela Portaria UNILA Nº 63, de 04 de março de 2020, Portaria Nº 5, de 09 de abril de 2021 e Portaria UNILA Nº 7, de 09 de abril de 2021, torna pública a **Retificação** do Edital 02/2021 - Regulamento da consulta prévia à comunidade acadêmica do Instituto e suas subunidades para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI, e Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design - CITAD, conforme a seguir especificado:

a) Onde se lê:

“...7.1 As inscrições das chapas concorrentes à consulta prévia à comunidade do ILATIT e suas subunidades aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador dos Centros Interdisciplinares do ILATIT serão realizadas conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B) deste edital, mediante encaminhamento de mensagem eletrônica a esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional do candidato a Direção, contendo o formulário de inscrição de chapa (Apêndice C).”

• *Leia-se:*

“...7.1.1 As inscrições das chapas concorrentes à consulta prévia à comunidade do ILATIT e suas subunidades aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador dos Centros Interdisciplinares do ILATIT serão realizadas conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B) deste edital, mediante encaminhamento de mensagem eletrônica a esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional do candidato a **Coordenação**, contendo o formulário de inscrição de chapa (Apêndice C).”

b) Onde se lê:

“...10.5 Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os índices que indicarão a classificação final da chapa, serão homologados os resultados da consulta prévia à comunidade acadêmica para eleições para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares e encaminhado o resultado ao CONSUNI-ILATIT.”

• *Leia-se:*

“...12.5 Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os índices que indicarão a classificação final da chapa, serão homologados os resultados da consulta prévia à comunidade acadêmica para eleições para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares e encaminhado o resultado ao CONSUNI-ILATIT.”

c) Onde se lê:

“...13.5. O resultado da consulta prévia à comunidade será encaminhado ao CONSUNI-ILATIT para subsidiar a execução da eleição

no Conselho do Instituto, conforme Resolução **CONSUNI-ILATIT** CONSUNI-ILATIT 20/2021.”

• *Leia-se:*

“...13.5. O resultado da consulta prévia à comunidade será encaminhado ao CONSUNI-ILATIT para subsidiar a execução da eleição no Conselho do Instituto, conforme Resolução CONSUNI-ILATIT 20/2021.”

d) *Onde se lê:*

Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Alessandra Cristiane Sibim

Ana Carolina Parapinski dos Santos

Andreia Cristina Furtado

Aref Kalilo Lima Kzam

Cesar Winter de Mello

Edna Possan

Eduardo Gonçalves Reimbrecht

Fábyo Luiz Pereira

Giséle Suhett Hólmer

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira

Helena Fernanda Graf

Helenice Maria Sacht

Herlander da Mata Fernandes Lima

Ivan Dario Gomez Araujo

Jiam Pires Frigo

Joanna Silva Santos Albuquerque

Jorge Javier Gimenez Ledesma

José Ferreira da Silva Junior

Joylan Nunes Maciel

Julio César Bizarreta Ortega

Katia Regina Garcia Punhagui

Kátya Regina de Freitas Zara

Leonardo da Silva Arrieche

Luis Evelio Garcia Acevedo

Luiz Albino Teixeira Júnior

Manuel Salomon Salazar Jarufe

Mara Rubia Silva

Marcelo Cezar Pinto

Marcelo Nepomoceno Kapp

Marco Roberto Cavallari

Marlei Roling Scariot

Oswaldo Hideo Ando Junior

Rafael Drumond Mancosu

Ricardo Morel Hartmann

Ricardo Oliveira de Souza

Rodrigo Delfim Guarizi

Ulises Bobadilla Guadalupe

Walber Ferreira Braga

Walfrido Alonso Pippo

Willian Zalewski

• *Leia-se:*

Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Alessandra Cristiane Sibim

Ana Carolina Parapinski dos Santos

Andreia Cristina Furtado

Aref Kalilo Lima Kzam

Cesar Winter de Mello

Edna Possan

Eduardo Gonçalves Reimbrecht

Fábyo Luiz Pereira

Giséle Suhett Hólmer

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira

Helena Fernanda Graf

Helenice Maria Sacht

Herlander da Mata Fernandes Lima

Ivan Dario Gomez Araujo

Jiam Pires Frigo

Jorge Javier Gimenez Ledesma

José Ferreira da Silva Junior

Joylan Nunes Maciel

Julio César Bizarreta Ortega

Katia Regina Garcia Punhagui

Kátya Regina de Freitas Zara

Leonardo da Silva Arrieche

Luis Evelio Garcia Acevedo

Luiz Albino Teixeira Júnior

Manuel Salomon Salazar Jarufe

Mara Rubia Silva

Marcelo Cezar Pinto

Marcelo Nepomoceno Kapp

Marco Roberto Cavallari

Marlei Roling Scariot

Oswaldo Hideo Ando Junior

Rafael Drumond Mancosu

Ricardo Morel Hartmann

Ricardo Oliveira de Souza

Rodrigo Delfim Guarizi

Ulises Bobadilla Guadalupe

Walber Ferreira Braga

Walfrido Alonso Pippo

Willian Zalewski

Onde se lê:

APÊNDICE B – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	04 de junho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	07 de junho de 2021
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	09 de junho de 2021.
Recebimento das inscrições de candidatura.	09 de junho a 13 de junho de 2021.
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar.	14 de junho de 2021.
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas.	16 de junho de 2021.
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar.	18 de junho de 2019.
Campanha Eleitoral.	de 18 de junho a 04 de julho de 2019.
Fim do período de Campanha Eleitoral.	05 de julho de 2021.
Realização da consulta eletrônica.	05 de julho de 2019, das 09:30 até às 23:59
Apuração do resultado da consulta eletrônica.	06 de julho de 2021.
Divulgação do resultado provisório.	07 de julho de 2021.

Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	08 de junho de 2019.
Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento ao CONSUNI-ILATIT	09 de julho de 2019.

Leia-se:**APÊNDICE B – CALENDÁRIO ELEITORAL**

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	04 de junho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	07 de junho de 2021
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	09 de junho de 2021.
Recebimento das inscrições de candidatura.	09 de junho a 13 de junho de 2021.
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar.	14 de junho de 2021.
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas.	16 de junho de 2021.
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar.	18 de junho de 2021.
Campanha Eleitoral.	de 18 de junho a 04 de julho de 2021.
Fim do período de Campanha Eleitoral.	05 de julho de 2021.
Realização da consulta eletrônica.	05 de julho de 2021, das 09:30 até às 23:59
Apuração do resultado da consulta eletrônica.	06 de julho de 2021.
Divulgação do resultado provisório.	07 de julho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	08 de julho de 2021.
Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento ao CONSUNI-ILATIT	09 de julho de 2021.

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO
07 DE JUNHO DE 2021

EDITAL N. 06/2021/CEL-ILATIT

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território - CEL-ILATIT, instituída pela Portaria UNILA Nº 63, de 04 de março de 2020, Portaria Nº 5, de 09 de abril de 2021 e Portaria UNILA Nº 7, de 09 de abril de 2021, torna pública a **Retificação** do Edital 03/2021 - Regulamento eleitoral para a escolha de representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (CONSUNI-ILATIT) e das Comissões Acadêmicas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do ILATIT, conforme a seguir especificado:

1. *Onde se lê:*

...”5.3. Terminado o prazo para as inscrições das chapas concorrentes, a CEL-ILATIT reunir-se-á para deliberação e deferimento das inscrições das candidaturas, que serão divulgadas por meio de Edital próprio conforme cronograma (Apêndice A).

4.7. Qualquer recurso sobre o deferimento das candidaturas deverá ser interposto por meio de mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional, conforme o cronograma (Apêndice A).

4.8. Após o recebimento dos recursos indicados no item anterior, esta comissão deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará Edital de Homologação de candidaturas.

4.9. Até o final do período de inscrições indicado no Apêndice A, os candidatos inscritos poderão desistir da homologação da candidatura, mediante mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail:

cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional. A desistência de qualquer um dos membros da chapa (titular ou suplente) implica automaticamente a extinção da chapa. Um dos membros pode compor outra chapa, desde que submeta a inscrição dentro do previsto no cronograma (Apêndice A).

4.10. Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da Unila ou do ILATIT, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

5. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

5.1 SÃO ELEITORES:

I - Todos os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário do ILATIT com direito a voto em chapas docentes.

II - Todos os TAE's lotados no ILATIT ou em suas subunidades acadêmico-administrativas; com direito a voto em chapas TAE's.

III - Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do ILATIT, conforme art. 181, inciso V e art. 55 inciso V do Regimento Geral da UNILA, os quais não estejam com a matrícula trancada; com direito a voto em chapas discentes.

5.2. A Comissão Eleitoral Local publicará no Boletim de Serviço a relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos regulados por este Edital, conforme o cronograma (Apêndice A).

5.3. Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo;

5.4. São garantidos os direitos de publicidade, transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da eleição.

6.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I. Visita às salas de aulas virtuais, mediante comunicado prévio e autorizado pela Comissão Eleitoral Local, e em acordo com o docente que permitir o acesso a sala de aula virtual;

II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho, respeitados os decretos e normativas vigentes com respeito a pandemia de COVID-19;

III. Confeccção de folders, folhetos e brochês;

IV. Utilização de páginas virtuais

6.3. É vedado aos candidatos no período de campanha:

I. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II. a confeccção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonês, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III. a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV. a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonês;

V. a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

VI. uso das listas de e-mail institucional para divulgação de campanha das chapas, bem como e-mail dos departamentos internos do ILATIT;

6.3.1 Atos ilegais, abusivos, antiéticos, intimidações, retaliações, dentre outras ações que embarcem o exercício de sufrágio, serão apuradas pela CEL-ILATIT, podendo resultar em exclusão da candidatura do acusado, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação acontecerá somente por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

7.2 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade. O acesso ao SIG é pessoal e intransferível.

7.3. O eleitor somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado como eleitor.

7.4. Cada votante terá direito a um único voto para a representação da sua categoria no CONSUNI-ILATIT e Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.5. As eleições ocorrerão na data e nos horários conforme Calendário Eleitoral (Apêndice A).

7.6. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

8. DA APURAÇÃO

8.1. Comissão Eleitoral Local realizará a apuração após encerrado o processo de consulta prévia à comunidade a partir de relatório extraído do SIG-ELEIÇÃO, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice A), em reunião virtual organizada por seus membros.

11.3. Fica facultado a cada chapa indicar 01 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos mediante o formulário de inscrição da chapa (Apêndice B), que será informado pela CEL-ILATIT do horário e forma de acesso à reunião virtual pelo email institucional.

8.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos. Serão eleitas as chapas por ordem de quantidade de votos,

8.4. Havendo empate no índice de votação, calculado até a sexta casa decimal, será considerada eleita, ou mais votada:

I – Candidato com vínculo mais antigo no ILATIT;

II – Maior idade.

8.5. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local preencherá a Ata de Apuração para o pleito e divulgará o resultado por meio de Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

9.1 Divulgado o Edital provisório de resultado, haverá o possibilidade de interposição de recursos conforme Cronograma (Apêndice A).

9.2 Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato ao endereço eletrônico cel.ilatit@unila.edu.br.

9.3 A Comissão Eleitoral Local reunir-se-á em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, se houver, decidindo em caráter definitivo sobre eles e publicando o resultado em edital conforme Cronograma (Apêndice A).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I. publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II. publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILATIT, [https://www.unila.edu.br/ilatit/consuni/cel/](https://www.unila.edu.br/ilatit/consuni/cel;);

III. listas de e-mail institucional.

10.2 A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL-ILATIT.

10.4. Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados ao CONSUNI/ILATIT para homologação e para procedimentos de nomeação e posse. ”

1.1 *Leia-se:*

“...5.4. Terminado o prazo para as inscrições das chapas concorrentes, a CEL-ILATIT reunir-se-á para deliberação e deferimento das inscrições das candidaturas, que serão divulgadas por meio de Edital próprio conforme cronograma (Apêndice A).

5.5. Qualquer recurso sobre o deferimento das candidaturas deverá ser interposto por meio de mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional, conforme o cronograma (Apêndice A).

5.6. Após o recebimento dos recursos indicados no item anterior, esta comissão deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará Edital de Homologação de candidaturas.

5.7. Até o final do período de inscrições indicado no Apêndice A, os candidatos inscritos poderão desistir da homologação da candidatura, mediante mensagem eletrônica à esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional. A desistência de qualquer um dos membros da chapa (titular ou suplente) implica automaticamente a extinção da chapa. Um dos membros pode compor outra chapa, desde que submeta a inscrição dentro do previsto no cronograma (Apêndice A).

5.8. Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da Unila ou do ILATIT, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

6. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

6.1. SÃO ELEITORES:

I - Todos os docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário do ILATIT com direito a voto em chapas docentes.

II - Todos os TAE's lotados no ILATIT ou em suas subunidades acadêmico-administrativas; com direito a voto em chapas TAE's.

III - Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do ILATIT, conforme art. 181, inciso V e art. 55 inciso V do Regimento Geral da UNILA, os quais não estejam com a matrícula trancada; com direito a voto em chapas discentes.

6.2. A Comissão Eleitoral Local publicará no Boletim de Serviço a relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos regulados por este Edital, conforme o cronograma (Apêndice A).

6.3. Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo;

6.4. São garantidos os direitos de publicidade, transparência do processo de escolha, o quórum mínimo e o direito de recurso fundamentado em comprovação de vício de forma.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. A campanha eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da eleição.

7.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I. Visita às salas de aulas virtuais, mediante comunicado prévio e autorizado pela Comissão Eleitoral Local, e em acordo com o docente que permitir o acesso a sala de aula virtual;

II. Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho, respeitados os decretos e normativas vigentes com respeito a pandemia de COVID-19;

III. Confecção de folders, folhetos e broches;

IV. Utilização de páginas virtuais

7.3. É vedado aos candidatos no período de campanha:

I. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, standartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

II. a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III. a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV. a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisetas e bonés;

V. a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

VI. uso das listas de e-mail institucional para divulgação de campanha das chapas, bem como e-mail dos departamentos internos do ILATIT;

7.3.1 Atos ilegais, abusivos, antiéticos, intimidações, retaliações, dentre outras ações que embarquem o exercício de sufrágio, serão apuradas pela CEL-ILATIT, podendo resultar em exclusão da candidatura do acusado, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação acontecerá somente por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

8.2 O eleitor realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade. O acesso ao SIG é pessoal e intransferível.

8.3. O eleitor somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado como eleitor.

8.4. Cada votante terá direito a um único voto para a representação da sua categoria no CONSUNI-ILATIT e Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.5. As eleições ocorrerão na data e nos horários conforme Calendário Eleitoral (Apêndice A).

8.6. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO

9.1. Comissão Eleitoral Local realizará a apuração após encerrado o processo de consulta prévia à comunidade a partir de relatório extraído do SIG-ELEIÇÃO, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice A), em reunião virtual organizada por seus membros.

9.2. Fica facultado a cada chapa indicar 01 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos mediante o formulário de inscrição da chapa (Apêndice B), que será informado pela CEL-ILATIT do horário e forma de acesso à reunião virtual pelo email institucional.

9.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos. Serão eleitas as chapas por ordem de quantidade de votos,

9.4. Havendo empate no índice de votação, calculado até a sexta casa decimal, será considerada eleita, ou mais votada:

I – Candidato com vínculo mais antigo no ILATIT;

II – Maior idade.

9.5. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local preencherá a Ata de Apuração para o pleito e divulgará o resultado por meio de Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

10.1. Divulgado o Edital provisório de resultado, haverá a possibilidade de interposição de recursos conforme Cronograma (Apêndice A).

10.2. Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato ao endereço eletrônico cel.ilatit@unila.edu.br.

10.3. A Comissão Eleitoral Local reunir-se-á em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, se houver, decidindo em caráter definitivo sobre eles e publicando o resultado em edital conforme Cronograma (Apêndice A).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I. publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II. publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILATIT, <https://www.unila.edu.br/ilatit/consuni/cel/>;

III. listas de e-mail institucional.

11.2 A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL-ILATIT.

11.4. Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados ao CONSUNI/ILATIT para homologação e para procedimentos de nomeação e posse. ”

Onde se lê:

APÊNDICE A – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	04 de junho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	07 de junho de 2021
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	09 de junho de 2021.
Recebimento das inscrições de candidatura.	09 de junho a 13 de junho de 2021.
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar.	14 de junho de 2021.
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas.	16 de junho de 2021.
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar.	18 de junho de 2019.
Campanha Eleitoral.	de 18 de junho a 04 de julho de 2019.
Fim do período de Campanha Eleitoral.	05 de julho de 2021.
Realização da consulta eletrônica.	05 de julho de 2019, das 09:30 até às 23:59

Apuração do resultado da consulta eletrônica.	06 de julho de 2021.
Divulgação do resultado provisório.	07 de julho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	08 de junho de 2019,.
Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento ao CONSUNI-ILATIT	09 de julho de 2019.

Leia-se:**APÊNDICE A – CALENDÁRIO ELEITORAL**

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	04 de junho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	07 de junho de 2021
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	09 de junho de 2021.
Recebimento das inscrições de candidatura.	09 de junho a 13 de junho de 2021.
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar.	14 de junho de 2021.
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas.	16 de junho de 2021.
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar.	18 de junho de 2021.
Campanha Eleitoral.	de 18 de junho a 04 de julho de 2021.
Fim do período de Campanha Eleitoral.	05 de julho de 2021.
Realização da consulta eletrônica.	05 de julho de 2021, das 09:30 até às 23:59
Apuração do resultado da consulta eletrônica.	06 de julho de 2021.
Divulgação do resultado provisório.	07 de julho de 2021.
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	08 de julho de 2021.

Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento ao CONSUNI-ILATIT	09 de julho de 2021.
--	----------------------

Onde se lê:**APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

À Comissão Eleitoral Local do ILATIT

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição, nos termos do edital 004/2018 – CEL/ ILATIT, de chapa concorrente à eleição de:

- () Conselheiro do CONSUNI-ILATIT,
 () Representante na Comissão Acadêmica de Ensino do ILATIT
 () Representante na Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILATIT
 () Representante na Comissão Acadêmica de Extensão do ILATIT

CATEGORIA

- () Discente
 () Docente
 () Técnico-Administrativo em Educação

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

1 – Nome e assinatura do candidato Titular:

2 – Nome e assinatura do candidato Suplente:

1.2 Leia-se:**APÊNDICE B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

À Comissão Eleitoral Local do ILATIT

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição, nos termos do **Edital 03/2021 –CEL/ ILATIT**, de chapa concorrente à eleição de:

- () Conselheiro do CONSUNI-ILATIT,
 () Representante na Comissão Acadêmica de Ensino do ILATIT
 () Representante na Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILATIT
 () Representante na Comissão Acadêmica de Extensão do ILATIT

CATEGORIA

- () Discente
 () Docente
 () Técnico-Administrativo em Educação

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

1 – Nome e assinatura do candidato Titular:

2 – Nome e assinatura do candidato Suplente:

2. Onde se lê:**APÊNDICE C – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

Alessandra Cristiane Sibim
 Ana Carolina Parapinski dos Santos
 Ana Clarissa Stefanello
 Andreia Cristina Furtado
 Andreia da Silva Moassab
 Aref Kalilo Lima Kzam
 Cecilia Maria de Moraes Machado De Angileli
 Celina Felício Veríssimo
 Cesar Winter de Mello
 Diego Moraes Flores
 Edna Possan
 Eduardo Gonçalves Reimbrecht
 Egon Vettorazzi
 Fábyo Luiz Pereira
 Gabriel Rodrigues da Cunha
 Gisèle Suhett Hëlmer
 Gislaíne Bezerra Pinto Ferreira
 Helena Fernanda Graf
 Helenice Maria Sacht
 Herlander da Mata Fernandes Lima
 Ivan Dario Gomez Araujo
 James Humberto Zomighani Junior

Jiam Pires Frigo

Joanna Silva Santos Albuquerque

Jorge Javier Gimenez Ledesma

José Ferreira da Silva Junior

Joylan Nunes Maciel

Juliana Pires Frigo

Juliana Rammé

Julio César Bizarreta Ortega

Karine Gomez Queiroz

Katia Regina Garcia Punhagui

Kátya Regina de Freitas Zara

Leandro Trevisan

Leonardo da Silva Arrieche

Lúcio Flávio Gross Freitas

Luis Evelio Garcia Acevedo

Luiz Albino Teixeira Júnior

Manuel Salomon Salazar Jarufe

Mara Rubia Silva

Marcelo Augusto Rocha

Marcelo Cezar Pinto

Marcelo Nepomoceno Kapp

Márcia Aparecida Procópio da Silva Scheer

Marco Roberto Cavallari

Marcos Eduardo Vitorino da Silva

Marlei Roling Scariot

Nelson Fernandes Felipe Júnior

Oswaldo Hideo Ando Junior

Patricia Zandonade

Rafael Drumond Mancosu

Renata Silva Machado

Ricardo Morel Hartmann

Ricardo Oliveira de Souza

Roberto França da Silva Junior

Rodrigo Delfim Guarizi

Rubens Toledo Junior

Samuel Fernando Adami

Selma Passos Cardoso

Tiago Sousa Bastos

Ulises Bobadilla Guadalupe

Walber Ferreira Braga

Walfrido Alonso Pippo

Willian Zalewski

Zeno Soares Crocetti

2.1 *Leia-se:*

APÊNDICE C – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Alessandra Cristiane Sibim

Ana Carolina Parapinski dos Santos

Ana Clarissa Stefanello

Andreia Cristina Furtado

Andreia da Silva Moassab

Aref Kalilo Lima Kzam

Cecilia Maria de Moraes Machado De Angileli

Celina Felício Veríssimo

Cesar Winter de Mello

Diego Moraes Flores

Edna Possan

Eduardo Gonçalves Reimbrecht

Egon Vettorazzi

Fábyo Luiz Pereira

Gabriel Rodrigues da Cunha

Giséle Suhett HÉlmer

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira

Helena Fernanda Graf

Helenice Maria Sacht

Herlander da Mata Fernandes Lima

Ivan Dario Gomez Araujo

James Humberto Zomighani Junior

Jiam Pires Frigo

Jorge Javier Gimenez Ledesma

José Ferreira da Silva Junior

Joylan Nunes Maciel

Juliana Pires Frigo

Juliana Rammé

Julio César Bizarreta Ortega

Karine Gomez Queiroz

Katia Regina Garcia Punhagui

Kátya Regina de Freitas Zara

Leandro Trevisan

Leonardo da Silva Arrieche

Lúcio Flávio Gross Freitas

Luis Evelio Garcia Acevedo

Luiz Albino Teixeira Júnior

Manuel Salomon Salazar Jarufe

Mara Rubia Silva

Marcelo Augusto Rocha

Marcelo Cezar Pinto

Marcelo Nepomoceno Kapp

Márcia Aparecida Procópio da Silva Scheer

Marco Roberto Cavallari

Marcos Eduardo Vitorino da Silva

Marlei Roling Scariot

Nelson Fernandes Felipe Júnior

Oswaldo Hideo Ando Junior

Patricia Zandonade

Rafael Drumond Mancosu

Renata Silva Machado

Ricardo Morel Hartmann

Ricardo Oliveira de Souza

Roberto França da Silva Junior

Rodrigo Delfim Guarizi

Rubens Toledo Junior

Samuel Fernando Adami

Selma Passos Cardoso

Tiago Sousa Bastos

Ulises Bobadilla Guadalupe

Walber Ferreira Braga

Walfrido Alonso Pippo

Willian Zalewski

Zeno Soares Crocetti

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO

07 DE JUNHO DE 2021